



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n° 2316 /2016.

Estima a receita, fixa a despesa do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora/MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 165.900.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e novecentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	12.078.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.848.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.992.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.404.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.198.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.263.800,00
SubTotal	170.785.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.640.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.360.000,00
SubTotal	7.015.000,00
REDUÇÃO DA RECEITA	-11.900.000,00
Total Geral	165.900.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A- DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	5.200.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	18.057.500,00
05-DEFESA NACIONAL	39.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	194.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.090.900,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.645.000,00
10-SAÚDE	52.647.300,00
11-TRABALHO	337.000,00
12-EDUCAÇÃO	27.164.000,00
13-CULTURA	2.876.000,00
15-URBANISMO	8.724.000,00
16-HABITAÇÃO	178.000,00
17-SANEAMENTO	19.247.796,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	576.000,00
20-AGRICULTURA	639.000,00
22-INDÚSTRIA	30.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00
26-TRANSPORTE	1.941.000,00
27-DESPORTO E LAZER	576.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.825.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.665.504,00
Total	165.900.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- PODER LEGISLATIVO	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL	5.200.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.01- GABINETES DA PEFEITURA	
02.01.01- SERV. GAB. PREFEITURA	2.234.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.02- FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL	
02.02.01- FUNDO DEFESA CIVIL	102.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.03- SERVIÇO DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO	
02.03.01- SERV. CERIMONIAL E COMUM	302.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.04-SERV. MUN. TRÂNSITO	
02.04.01-SERV. DE TRÂNSITO	192.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05- CONTROLE INTERNO	
02.05.01- CONTROLE INTERNO	254.000,00
03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01- PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01- COORD. PROCURADORIA MUN.	2.917.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01.02- SERVIÇOS JURIDICOS	288.000,00
03.01.03-PROCON MUNICIPAL	147.000,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.01-SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	
04.01.01- COORD. SEC. ADM. FIN	2.429.000,00
04.01.02- SERV. ADMINISTRATIVOS	1.501.000,00
04.01.03- SERV. FINANCEIROS	2.376.000,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.02- GUARDA MUNICIPAL	
04.02.01- GUARDA MUNICIPAL	1.741.500,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.03- ENCARGOS GERAIS MUN.	
04.03.01- ENCARGOS GERAIS MUN.	5.127.000,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.04-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
04.04.01- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	88.100,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.01- SEC. MUN. PLANEJAMENTO	
05.01.01-COORD. SEC. PLANEJAMENTO	871.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.02-FDO. MUN. MEIO AMBIENTE	
05.02.01- SERVIÇOS MEIO AMBIENTE	376.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.01- SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.01- COORD. SEC. EDUCAÇÃO	2.987.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02- EDUCACAO BÁSICA	
06.02.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00
06.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL	3.579.000,00
06.02.03- EDUC. JOVENS E ADULTOS	35.000,00
06.02.04- ENSINO ESPECIAL	41.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.03- ENSINO MÉDIO	
06.03.01- APOIO ENSINO MÉDIO	23.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.04-ENSINO SUPERIOR	
06.04.01-APOIO ENSINO SUPERIOR	561.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.05-FUNDEB	
06.05.01-FUNDEB 60%	12.586.000,00
06.05.02-FUNDEB 40%	5.394.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.06-SERV. CULT. EDUCAÇÃO	
06.06.01-BIBLIOTECA PÚBLICA	101.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	
07.01-SEC. CULT.JUV. E ESPORTES	
07.01.01-COORD. SEC. CULT. JUV. ESPORTES	609.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

07.02- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL	
07.02.01- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL	2.528.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	
07.03- SERV. ATENÇÃO ESP. E JUVENTUDE	
07.03.01- SERV. ATENÇÃO ESPORTE E JUV.	576.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.	
08.01- SEC. FAM. E POL. SOCIAL	
08.01.01-COORD. SEC. FAM. POL.SOCIAIS	2.584.000,00
08.01.02- SERV. ASSIST. P/ SECRET.	155.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS	
08.02-FDO. MUN.ASSIST. SOCIAL	
08.02.01- COORD. FDO. ASSIST. SOCIAL	1.459.900,00
08.02.02-SERV. PROT. SOCIAL BASICA	1.338.000,00
08.02.03-PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX.	371.000,00
08.02.04-PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX.	315.000,00
08.02.05- ATENÇÃO CRIANÇAS E ADOLESC.	376.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.	
08.03-FDO. MUN. CRIANÇAS E ADOLESC.	
08.03.01- FDO. CRIANÇAS E ADOLESC.	492.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.	
08.04-FDP. MUN.HAB. POPULAR	
08.04.01-FDO. MUN. HAB. POPULAR	178.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.01- SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO.	
09.01.01- COORD. SEC. INFRA EST. URB	3.030.500,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.02- SERV. URB.UTIL. PÚBLICA	
09.02.01- SERV. URB.UTIL. PÚBLICA	2.572.500,00
09.02.02- SERV. UTIL. PÚBLICA	3.358.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.03-SERV. TRANSPORTES	
09.03.01- SERV. TRANSPORTES	1.941.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.04- SERV. SANEAMENTO	
09.04.01- SERV. SANEAMENTO	265.000,00
10- SECRETARIAS DE PROJETOS E OBRAS	
10.01- SEC. MUN. PROJ. E OBRAS	
10.01.01- SEC. MUN.PROJ. E OBRAS	1.392.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO	
11.01-SEC. EMPREGO DES. ECONOM.	
11.01.01- COORD. SEC. EMPREGO DES. ECON	1.244.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO	
11.02-FDO. TRABALHO EMPREGO E RENDA	
11.02.01- COORD. FDO TRAB. EMPR. RENDA	223.000,00
11.02.02-SINE	114.000,00
12-SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01- SEC.MUN. DE SAÚDE	
12.01.01- COORD. SEC. MUN. SAÚDE	3.047.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.01.02-PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE	199.650,00
12-SECRETARIA DE SAÚDE	
12.02- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.1-ATENÇÃO BÁSICA	9.544.100,00
12.02.02- BLOCO VIGIL. EM SAÚDE	1.699.100,00
12.02.03- ATENÇÃO AMBUL. E HOSPIT.	31.657.550,00
12.02.04- SAÚDE MENTAL	1.440.800,00
12.02.05- PROGRAMA REABILITAÇÃO	148.400,00
12.02.06- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	529.200,00
12.02.07- INVESTIMENTOS EM SAÚDE	4.381.000,00
20-ADM. INDIRETA- PREV. MUN.	
20.01- INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA	
20.01.01- IPSEMP	15.350.000,00
30-ADM INDIRETA – SAAE	
30.01- SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
30.01.01-SAAE- PIRAPORA	19.370.200,00
TOTAL	165.900.000,00

C-DEPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.667.650,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	780.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.543.850,00
Subtotal	146.991.700,00

DEPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	10.562.696,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.680.100,00
SubTotal	13.242.796,00
RESERVA CONTING./RES DO RPPS	5.665.504,00
Total Geral	165.900.000,00



Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2017 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 conforme a seguir:


- I. - Anulação parcial e/ou total de dotação previstas;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. - Operação de Crédito;
- IV - Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2017 a movimentação das fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Enedino soares de Almeida, 08 de novembro de 2016.


Neivaldo Pereira da Silva
Presidente


Sebastião Gregório dos Reis Filho
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº2.316 /2016

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de novembro de 2016


HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Pirapora